

ESTATUTO DO INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE INCASE

Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º O INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE INCASE, também designado pela sigla INCASE, constituído em 28 de novembro de 2008, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Maruim, nº 1595, CEP 49010-160, município de Aracaju, Estado de Sergipe e foro em Aracaju.

Art. 2º O INCASE tem por finalidade:

I- Promoção da cultura, defesa do patrimônio histórico e artístico;

II- Promoção da educação e esporte;

III- Promoção da assistência social e saúde;

IV- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V- Promoção de ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

VI- Incentivo à integração municipal, regional, estadual, nacional e/ou internacional de cidadãos, estimulando o intercâmbio de ideias, troca de informações, organizando eventos difundindo e promovendo encontros que propiciem a transmissão de experiências em todas as suas áreas de atuação;

VII- Promoção através de cursos, treinamentos, seminários, palestras, simpósios, encontros e/ou fóruns municipais, regionais, estaduais, interestaduais ou internacionais, para uma melhor formação da cidadania e de todos aqueles que trabalham nas suas áreas de atuação, de forma que adquiram maior conhecimento técnico e mais qualidade profissional.

José Ailton Lima Santos Júnior

OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 1 de 10

----- AUTENTICAÇÃO 240639 -----
Autentico a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

Cartório do 1º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Títulos e
Documentos das
Pessoas Jurídicas

Parágrafo único: O INCASE não distribuindo entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, o INCASE observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. O INCASE dedica suas atividades por meio de execução direta de planos de ação, programas e projetos que têm por escopo:

I- Incentivar, promover e responder juridicamente por ações desenvolvidas pela Orquestra Popular Villa Lobos e o Coral Canarinhos de Aracaju, Grupos estes, formados por crianças, adolescentes e jovens do estado de Sergipe;

II- Atuar de forma beneficente, tendo por finalidade avaliar, selecionar, monitorar e desenvolver projetos socioculturais e ambientais;

III- Atuar na área educacional e aprendizagem profissional, com destaque para o programa "Jovem Aprendiz.

IV- Desenvolvimento de projetos assistenciais e culturais com idosos.

Art. 4º O INCASE terá um Regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único O regimento interno fixará as formas de admissão dos associados, bem assim o mecanismo de desligamento, caso não observados os princípios estabelecidos e determinantes de seus órgãos

José Airton Lima Santos Júnior
OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 2 de 10

Cartório do 1º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Títulos e
Documentos e das
Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO 240639

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo: R\$ 0,00 - Total
R\$ 8,04

Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

Art. 5º A fim de cumprir suas finalidades, o INCASE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

Capítulo II - DOS SÓCIOS-DIRETORES

Art. 6º O INCASE é constituído por número limitado de sócios-diretores, distribuídos nas seguintes categorias:

I- Sócio-diretor fundador assim entendido aquele subscritor deste instrumento;

II- Sócio-diretor permanente, assim entendido aquele aprovado por 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e permanentes, observando o interstício de dois anos na condição de associado temporário e efetivo colaboração nas atividades;

III- Sócio temporário que presta serviço voluntário à sociedade ou contribuem com sua manutenção;

IV- Sócio benemérito, que tenham contribuído, a critério da Diretoria Executiva, para a consecução dos objetivos do INSTITUTO CANARINHOS DE SERGIPE INCASE.

Art. 7º São direitos dos sócios-diretores fundadores e permanentes quites com suas obrigações sociais:

I- Votar e ser votado para os cargos eletivos;

II- Tomar parte nas Assembleias Gerais;

III- Indicar novos associados.

Art. 8º São deveres dos associados:

I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II- Acatar as decisões da Diretoria Executiva.

Art. 9º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

José Ailton Lima Santos Júnior

OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 3 de 10



AUTENTICAÇÃO 240639
Autentico a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - **Escrevente Autorizada**
Emolumentos: R\$ 8,04 + ISS: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/92TMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

Capítulo III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 O INCASE será administrado por.

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal;

IV- A Instituição não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 11 A Assembleia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 12 Compete a Assembleia Geral:

I- Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II- Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do artigo 31

III- Decidir sobre a extinção da Instituição, na forma do artigo 30;

IV- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

V- Aprovar o Regimento Interno;

VI- Aprovar os relatórios de prestação de contas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VII- Deliberar sobre a admissão de novos associados.

Art. 13 A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

I- Aprovar a proposta de programação anual da entidade, submetida pela Diretoria Executiva;

II- Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;

José Airton Lima Santos Júnior

OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 4 de 10



AUTENTICAÇÃO 240639
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo R\$ 0,00 - Total:
R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

III- Discutir e homologar as contas e balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 14 A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I- Pela Diretoria Executiva;
- II- Pelo Conselho de Fiscal;
- III- Por requerimento de 2/3 (dois terços) quites com as obrigações sociais.

Art. 15 A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único Qualquer Assembleia se instalará e m primeira convocação com a maioria simples dos sócios e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art.16 O INCASE adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art.17 A Diretoria Executiva terá a seguinte constituição:

- I- Diretor- Presidente;
- II- Vice-Diretor-Presidente;
- III- Diretor Financeiro;
- IV- Secretário;
- V- Diretor de patrimônio;
- VI- Diretor social;

§1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos.

José Ailton Lima Santos Júnior

OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 5 de 10

AUTENTICAÇÃO 240639
Autentico a presente fotocópia que contém com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.

 ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo R\$ 0,00 - Total R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Imóveis e
Documentos das
Pessoas Jurídicas

§2º - Não poderão ser eleitos para os cargos de diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 18 Compete a Diretoria Executiva:

I- Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II- Executar a programação anual das atividades da Instituição;

III- Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;

IV- Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V- Contratar e demitir funcionários;

VI- Autorizar e efetivar a venda, compra, coação e imposição de ônus de bens da entidade, mediante referendo da Assembleia Geral;

VII- Realizar a movimentação bancária, mediante e missão, assinatura, endosso de cheques e demais documentos usuais em operações desta natureza.

VIII- Indicar novos associados.

Art. 19 A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 20 Compete ao Diretor-Presidente:

I- Representar o INCASE judicialmente e extrajudicialmente;

II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III- Presidir a Assembleia Geral;

IV- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V- Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com o Diretor Financeiro;

José Ailton Lima Santos Júnior

0AB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 6 de 10

AUTENTICAÇÃO 240639
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + Selo: R\$ 0,00 - Total:
R\$8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4816
Registro de Títulos e
Documentos e das
Pessoas Jurídicas

VI- Assinar termos da parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres

Art. 21 Compete ao Vice Diretor- Presidente:

I- Substituir o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Diretor-Presidente;

Art. 22 Compete ao Diretor Financeiro;

I- Arrecadar e contabilizar contribuições de associados, rendas, auxílios e donativos em dia a escrituração da entidade;

II- Assinar toda a movimentação financeira e bancária da entidade, sempre em conjunto com o Diretor- Presidente;

III- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- Apresentar ao Conselho de Fiscal a escrituração da entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à área financeira da entidade;

VI- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 23 Compete ao Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 24 O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral.

José Ailton Lima Santos Júnior

OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 7 de 10

AUTENTICAÇÃO 240639
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + Selo: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada
EM BRANCO

Cartório do 1ºº Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Títulos e
Documentos e das
Pessoas Jurídicas

§1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art.25 Compete ao Conselho Fiscal

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Apoiar a Assembleia Geral na indicação de membros para a composição da Diretoria da Entidade;
- III- Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários.
- IV- Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela entidade;
- V- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI- Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos superiores da entidade;
- VI- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Capítulo IV- DO PATRIMÔNIO

Art.26 O patrimônio do INCASE será constituído de bens, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.27 No caso de dissolução do INCASE, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada a nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

José Ailton Lima Santos Júnior
OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 8 de 10

Cartório do 1ºº Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Imóveis e
Documentos e das
Pessoas Jurídicas

AUTENTICAÇÃO 240639
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.

ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo: R\$ 0,00 - Total: R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

Art.28 Na hipótese do INCASE obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.970/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, bem como o excedente financeiro decorrente de suas atividades, serão contabilmente apurados e transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 29 A prestação de contas do INCASE observará as seguintes normas:

I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, colocando-as à disposição, para exame, de qualquer cidadão;

III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objetos do termo de parceria, conforme previsto em regulamento;

IV- A apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

José Ailton Lima Santos Júnior

OAB/SE 10213



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

Página 9 de 10



AUTENTICAÇÃO 240639
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - **Escrevente Autorizada**
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

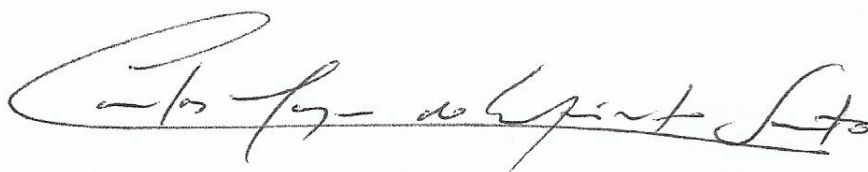
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

Art. 30 O INCASE será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.32 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria Executiva referendados pela Assembleia Geral.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2023.



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 240639

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + selo R\$ 0,00 – Total:
R\$8,04
Selo TJSE - 202329524033647
Acesse: www.tjse.jus.br/x/9ZTMHZ

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada

José Ailton Lima Santos Júnior
José Ailton Lima Santos Júnior

OAB/SE 10213

Cartório do 10º Ofício
ARACAJU-SE
32142818
Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Capele, nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818	Averbado ao lado do Registro Original
	Livro das Pessoas Jurídicas <u>449</u>
	Sob Nº <u>44379</u>
	Aracaju <u>13/04/2023</u> <u>de Menezes</u> Oficial

Debora Carreiro da Paixão Santos
Escrevente

Cartório do 1º Ofício
ARACAJU-SE
3214-4818
Registro de Títulos e
Documentos e das
Pessoas Jurídicas



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
extra.4aracaju@tjse.jus.br

AUTENTICAÇÃO 240639

Autentico a presente fotocópia que contém com o original que me
foi apresentado. Aracaju, 19 de abril de 2023.
O referido é verdade e dou fé.



ANA AMÁLIA VIEIRA DE SOUZA MARTINS
BARROS - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 8,04 + Selo R\$ 0,00 - Total:
R\$ 8,04
Selo TJSE - 202329524033648
Acesse: www.tjse.jus.br/x/89MR6Q

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Ana Amália Vieira de Souza Martins Barros
Escrevente Autorizada